



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **INTGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.856.088/0001-20, prestou serviços de fornecimento de software, compilação e seleção de textos legais tendo como finalidade abreviar e facilitar as consultas às fontes de informações legislativas padronizando a apresentação dos textos compilados e disponibilizando textos atualizados das normas existentes, abrangendo o período de 1967 a 2021.

**CONTRATO Nº 2021.12.15.02**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PP**

A empresa executou satisfatoriamente os serviços contratados, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono de sua capacidade técnica e comercial, conforme atesta a unidade fiscalizadora.

Ubajara-CE, 09 de Agosto de 2023.



**Filipe de Andrade Costa**  
PRESIDENTE - CMU



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 29.856.088/0001-20.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024 às 09:23:52**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **962087736**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=962087736/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=962087736/)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2649478930

18/09/1986 ACOPIARA/CE

16/09/2023 12/09/2026

98002279836 SSPDS CE

266.226.903-15 00881567371

BRASILEIRO

ARMANDO AMARO

MARIA GONCALVES AMARO

ACC	10	11	12	D	10	11
A				DI		
DI				BE		
D				CE		
BI				CI		
C				DE		
CI				DIE		

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR: 94605415044 CE195985954

2021

FRIL 03

15627320

**NOTAS E REGISTROS**

NASCIMENTO -  FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO - Titular

FR. Alfredo F. Franco, 203 -  ROBERTA SILVA E NASCIMENTO - Substituta

Paulista Carneiro - Ceara (99) 3516.1150 -  CHRISTYELLEN M. S. NASCIMENTO - Escrevente

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. O referido é verdade. Dou fé. Em Test. da verdade.

16 OUT. 2023

Roberta Silva e Nascimento  
 Escrevente Substituta



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA  
1.1 HABILITAÇÃO: 21.08/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/07/1986 FORTALEZA/CE

4.1 DATA EMISSÃO: 21/05/2024  
4.2 VALIDADE: 13/05/2034  
ACC: D

6.1 DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR / UF: 2003010267641 SSP CE

4.3 CPF: 022.705.663-94  
5.1 N.º REGISTRO: 07319219695  
5.2 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO EDUARDO DE AGUIAR SOUSA

MARIA DE LOURDES LOBATO MOURA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A					D1				
AT					BE				
B			1305204		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:  
A:

MICHEL MOURAO MATOS  
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR:  
07259011688  
CE201099020

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARA

SENATHAN CONTHAN

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2791284165

PROFISSIONAL AUTENTICADO

2791284165

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.856.088/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTGEST</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARTINHO RODRIGUES</b>	NUMERO <b>251</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>60.411-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICIPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INTGEST.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(88) 9609-7767</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **14:24:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO  
878938-0COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
29/12/2023NOME / RAZÃO SOCIAL  
INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDACPF/CNPJ  
29.856.088/0001-20NOME DE FANTASIA  
INTGEST

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R MARTINHO RODRIGUES, 251

COMPLEMENTO

SALA 01

BAIRRO

FÁTIMA

CEP

60411-280

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

06/03/2018

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

29/12/2023

EMITIDO VIA INTERNET EM 08/08/2024 ÀS 08:30:43

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<b>Nº do Documento</b> AF00134554/2024	<b>Data Emissão</b> 30/07/2024	<b>Data de Validade</b> 30/07/2025
---	-----------------------------------	---------------------------------------

<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>	
<b>Concedido a</b> INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 29856088000120
<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	<b>Porte da Empresa</b> Empresa de Pequeno Porte - EPP

<b>Dados do Empreendimento</b>	
<b>Inscrição IPTU</b> 10185119	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b> RUA MARTINHO RODRIGUES, Nº 251, Compl. SALA 01, Bairro FÁTIMA, CEP 60411280

<b>Área do Terreno (m²)</b> 652.69	<b>Área Construída (m²)</b> 45.00	<b>Área do Estabelecimento (m²)</b> 45.00
---------------------------------------	--------------------------------------	--

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620910001	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
773310001	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM

<b>Responsável Legal</b>	<b>CPF</b> 266.228.903-15	<b>Nome</b> ALBANISA AMARO AIRES
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------

<b>Observações</b>
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA / CPF:621.093.163-49 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2400221158, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

<b>Documentos vinculados:</b>
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 453665;

<b>CONDICIONANTES</b>



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **95691103201651410577-1**; Data: **11/03/2020 16:53:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AJW42960-M2XS**;  
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,56**  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

Nº DO PROTOCOLO: **18/037.475-3**

**JUCEC - SEDE**  
**SEDE - FORTALEZA**



18/037.475-3

sede for em outra UF) \_\_\_\_\_

Jurídica **2062**

Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **INTELLGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP 

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PIQUET CARNEIRO  
 Local  
 16 Fevereiro 2018  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **ALBENOR FERNANDES DE ARAUJO**  
 Assinatura: *Albenor Fernandes de Araujo*  
 Telefone de Contato: **(89) 9-9603 7767**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem A decisão \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*6/3/2018* José Lourenço de A. M. Junio  
 Data Responsável Orientador de Cálculo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Reconheço a(s) Firma(s) *autenticada* Presidente da \_\_\_\_\_ Turma  
*de Albenor Fernandes de Araujo*

OBSERVAÇÕES

**REQUERIMENTO**  
 Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203  
 Piquet Carneiro - CE  
 Telefax (88) 3516-1150

Reconheço a(s) Firma(s) *autenticada* Presidente da \_\_\_\_\_ Turma  
*de Albenor Fernandes de Araujo*  
 Dou fé.  
 P. Carneiro 19 de 02 de 2018.  
 Em testemunho *da* verdade

*Francisco Roberto da N...*  
 Escrevente Autorizada



INTELLGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

ALBENOR FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, nascido aos 28 de Junho de 1961, portador da cédula de identidade nº 2008423026-0 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 041.166.678-97, residente e domiciliado na Rua Moreira Pinto, s/n - Centro - Cep 63.605-000 - Piquet Carneiro - Estado do Ceará. FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA, brasileiro, natural do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, divorciado, nascido aos 03 de julho de 1986, portador da cédula de identidade nº 2003010267641 - SSP-CE, portador do CPF nº 022.705.663-94, residente e domiciliado na Rua João Hipólito, nº 27 - Altos - Centro - CEP: 62.770-000 - Pacoti - Estado do Ceará, resolvem de pleno e comum acordo, **constituir uma SOCIEDADE LIMITADA** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – NOME DE FANTASIA – SUPLETIVIDADE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **INTELLGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.** A sociedade adotará o nome de fantasia de **INTELLGEST**, para uso no seu estabelecimento.

**Parágrafo Único** – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

### CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE – FORO JURÍDICO - FILIAL.

Sua sede será na **Rua Moreira Pinto, n.º 003 – Sala 01 – Centro – CEP 63.605-000 – Piquet Carneiro - Ceará.** Fica eleito o foro da Cidade de Piquet Carneiro no **Estado do Ceará**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade terá o início de suas atividades em **01 de Março de 2.018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201848073 em 06/03/2018 da Empresa INTELLGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLÓGICA LTDA, Nire 23201848073 e protocolo 180374753 - 05/03/2018. Autenticação: F7DA2D2F8F25454319A8CADE9DF6A8AEE573AA52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/037.475-3 e o código de segurança 00Uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/6



## A QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.

A sociedade adotará os seguintes objetos sociais: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

## CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma: O sócio ALBENOR FERNANDES DE ARAÚJO integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, em moeda corrente e legal do País: O sócio FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, em moeda corrente e legal do País. Desta forma o Capital Social ficará assim distribuído:

ALBENOR FERNANDES DE ARAÚJO	R\$ 10.000,00 = 50,00 %
FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA	R\$ 10.000,00 = 50,00 %
TOTAIS	R\$ 20.000,00 = 100,00 %

## CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei. A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALBENOR FERNANDES DE ARAÚJO e FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA, ambos com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais isoladamente ou/e em conjunto, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.





## CLÁUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

## CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 95691103201651410577-5; Data: 11/03/2020 16:53:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW42956-T00C;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

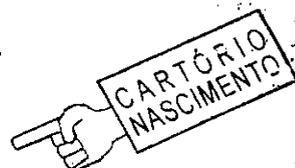
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS - OMISSÕES.**

A sociedade reger-se-á pelo presente contrato e, os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor, que regula as sociedades limitadas e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

PIQUET CARNEIRO-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Albenor Fernandes de Araujo*  
ALBENOR FERNANDES DE ARAÚJO



*Francisco Jucelio Moura Sousa*  
FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA

Reconheço a(s) Firma(s) autentica  
de Albenor Fernandes de Araujo Dou fé.  
P. C. Carneiro, 19 de 02 de 2018.  
Em testemunho de de verdade

*Jayane Andrade Rodrigues*  
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO  
Escritor de Notas e R.  
MARIA IEDSON SILVA  
Jayane Andrade Rodrigues  
Escritora Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE PACOTE-C  
TEL: (82) 3828.1431

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Francisco Jucelio Moura Sousa

O 22 de 02 de 2018  
Pacote-C, 22 de 02 de 2018  
Em testemunho de de verdade.

*Tamiry Freitas da Silva*  
ESCREVENTE COMPROMISSADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2320184807-3  
EM 06/03/2018.

#INTELLGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA#

Protocolo: 18/037.475-3



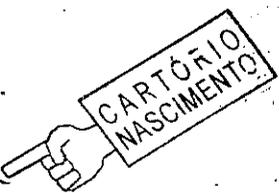


## RAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade INTELLGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, estabelecida na (o) RUA MOREIRA PINTO, 003, SALA 01, bairro CENTRO, PIQUET CARNEIRO, CE CEP: 63.605-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PIQUET CARNEIRO - CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
Albenor Fernandes de Araujo  
ALBENOR FERNANDES DE ARAUJO : Sócio/Administrador

Francisco Jucelio Moura Sousa  
FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA : Sócio/Administrador

  
Reconheço a(s) Firma(s) Autêntica  
de Albenor Fernandes de Araujo Dou fé.  
P. Carneiro 19 de 02 de 2018.  
Em testemunho da da verdade  
Jayane Antunes Rodrigues  
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA  
Oficial de Notas e R.  
MÁRIA TEREZINHA  
Jayane Antunes Rodrigues  
Escritorante Autorizada

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201800018522 CE52097530





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201848073

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400221158

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

24 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878721 em 25/07/2024 da Empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 29856088000120 e protocolo 241259410 - 24/07/2024. Autenticação: 1CFB0AC92BCE3A3159BF198966A0FB214756B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.941-0 e o código de segurança WKx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.941-0	CEP2400221158	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
266.228.903-15	ALBANISA AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

022.705.663-94	FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878721 em 25/07/2024 da Empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 29856088000120 e protocolo 241259410 - 24/07/2024. Autenticação: 1CFB0AC92BCE3A3159BF198966A0FB214756B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.941-0 e o código de segurança WKx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA****5º Aditivo ao contrato**

ALBANISA AMARO AIRES, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 18/09/1966, brasileira, portadora do RG 98002229839 SSPDS/CE e CPF 266.228.903-15, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves Silva 56 – Centro – Piquet Carneiro – CE – CEP: 63.605-000 e FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA, brasileiro, natural do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, divorciado, nascido aos 03 de julho de 1986, portador da cédula de identidade nº 2003010267641 - SSP-CE, portador do CPF nº 022.705.663-94, residente e domiciliado na Rua João Hipólito, nº 27 - Altos - Centro - CEP: 62.770-000 - Pacoti - Estado do Ceará, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, com sede na Rua Campo Amor Rocha, n.º 38 Sala 201 - Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60415-080, inscrito no CNPJ sob o número 29.856.088/0001-20, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201848073, por despacho em 06/03/2018, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e adequar seus atos constitutivos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL – DO FORO JURIDICO:**

A Sede Social que é na Rua Campo Amor Rocha, n.º 38 Sala 201 - Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60415-080, passará a ser na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251 Sala 01 - Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60411-280. Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste Aditivo ao contrato social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO:**

As demais cláusulas do contrato social não modificada por este instrumento, no todo ou em parte, permanecem em pleno vigor.

**Em virtude das alterações ocorridas, resolve CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS** do referido instrumento e, que passam a vigorar com a redação, cláusulas e condições a seguir convenionadas:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878721 em 25/07/2024 da Empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 29856088000120 e protocolo 241259410 - 24/07/2024. Autenticação: 1CFB0AC92BCE3A3159BF198966A0FB214756B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.941-0 e o código de segurança WKx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

## **CONSOLIDAÇÃO**

ALBANISA AMARO AIRES, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 18/09/1966, brasileira, portadora do RG 98002229839 SSPDS/CE e CPF 266.228.903-15, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves Silva 56 – Centro – Piquet Carneiro – CE – CEP: 63.605-000, e FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA, brasileiro, natural do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, divorciado, nascido aos 03 de julho de 1986, portador da cédula de identidade nº 2003010267641 - SSP-CE, portador do CPF nº 022.705.663-94, residente e domiciliado na Rua João Hipólito, nº 27 - Altos - Centro - CEP: 62.770-000 - Pacoti - Estado do Ceará, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA.**, com sede na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251 Sala 01 - Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60411-280, inscrito no CNPJ sob o número 29.856.088/0001-20, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 2320184807-3, por despacho em 06/03/2018, resolve **CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS** do contrato social e, que passam a vigorar com a redação, cláusulas e condições a seguir convencionadas:

### **CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – NOME DE FANTASIA – SUPLETIVIDADE**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA.** A sociedade adotou o nome de fantasia de **INTGEST**, para uso no seu estabelecimento.

**Parágrafo Único** – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

### **CLAUSULA SEGUNDA: SEDE – FORO JURÍDICO - FILIAL.**

Sua sede é na Rua Martinho Rodrigues, n.º 251 Sala 01 - Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60411-280 e foi eleito o foro da Cidade de Fortaleza no Estado do Ceara, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato. A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

### **CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO.**

A sociedade teve o início de suas atividades em **01 de Março de 2.018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.**

A sociedade adota os seguintes objetos sociais: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878721 em 25/07/2024 da Empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 29856088000120 e protocolo 241259410 - 24/07/2024. Autenticação: 1CFB0AC92BCE3A3159BF198966A0FB214756B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.941-0 e o código de segurança WKx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

### CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma: A sócia ALBANISA AMARO AIRES tem integralizado o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **em moeda corrente** e legal do País: O sócio FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA tem integralizado o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **em moeda corrente** e legal do País. Desta forma o **Capital Social** é assim distribuído:

ALBANISA AMARO AIRES	<b>R\$ 10.000,00 = 50,00 %</b>
FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA	<b><u>R\$ 10.000,00 = 50,00 %</u></b>
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 20.000,00 = 100,00 %</b>

### CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei. **A administração da sociedade** é exercida **pelos sócios** ALBANISA AMARO AIRES e FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA, ambos com poderes e atribuição de administrador, que assinam suas operações comerciais **isoladamente ou/e em conjunto**, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Paragrafo único** - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLAUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – OMISSÕES:**

A sociedade reger-se-á, doravante, pela presente Consolidação, ficando revogadas quaisquer cláusulas anteriores não contempladas pela mesma. Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela legislação em vigor que regula as sociedades limitadas, principalmente o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002) e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

FORTALEZA-CE, 23 DE JULHO DE 2024.

---

ALBANISA AMARO AIRES

---

FRANCISCO JUCÉLIO MOURA SOUSA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878721 em 25/07/2024 da Empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 29856088000120 e protocolo 241259410 - 24/07/2024. Autenticação: 1CFB0AC92BCE3A3159BF198966A0FB214756B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.941-0 e o código de segurança WKx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.941-0	CEP2400221158	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
266.228.903-15	ALBANISA AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

022.705.663-94	FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878721 em 25/07/2024 da Empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 29856088000120 e protocolo 241259410 - 24/07/2024. Autenticação: 1CFB0AC92BCE3A3159BF198966A0FB214756B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.941-0 e o código de segurança WKx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, de CNPJ 29.856.088/0001-20 e protocolado sob o número 24/125.941-0 em 24/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6878721, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.705.663-94	FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
266.228.903-15	ALBANISA AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
266.228.903-15	ALBANISA AMARO AIRES	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.705.663-94	FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 10:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/125.941-0.





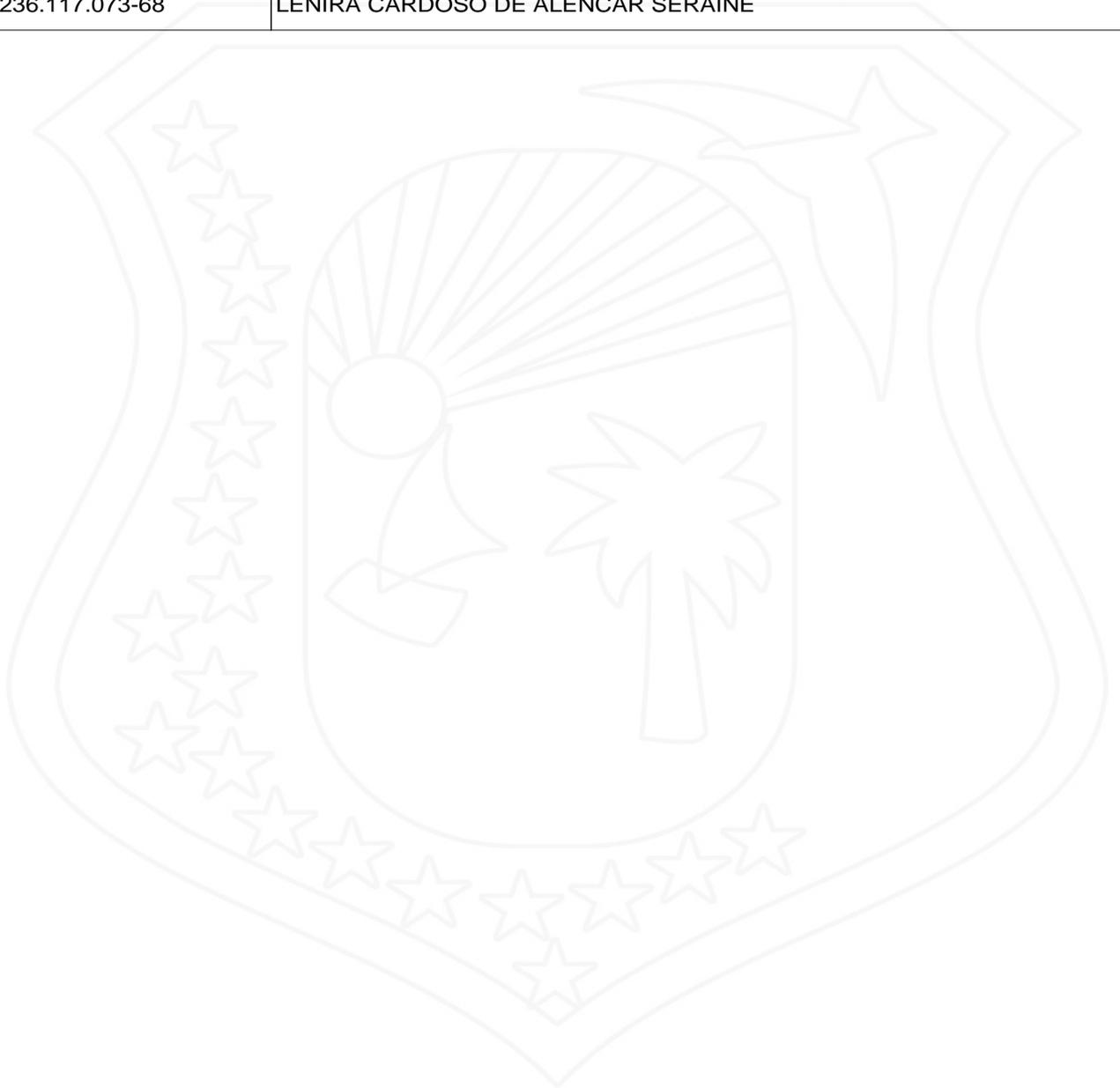
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 25 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6878721 em 25/07/2024 da Empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 29856088000120 e protocolo 241259410 - 24/07/2024. Autenticação: 1CFB0AC92BCE3A3159BF198966A0FB214756B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.941-0 e o código de segurança WKx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA**  
**CNPJ: 29.856.088/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:54 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **9815.1842.0364.F14B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2024/324548**

**CPF/CNPJ:** 29.856.088/0001-20

**Nome ou Razão Social:** INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA

**Endereço:** R MARTINHO RODRIGUES 251 SALA 01 FÁTIMA CEP 60411-280

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 10 de Outubro de 2024 (19:10:30)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 08/01/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.856.088/0001-20

Certidão nº: 88622102/2024

Expedição: 26/12/2024, às 08:50:49

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.856.088/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202416614902

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 29856088000120
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2024 ÀS 13:21:47**  
**VÁLIDA ATÉ 10/02/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.856.088/0001-20  
**Razão Social:** INTGEST INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA  
**Endereço:** - R MARTINHO RODRIGUES 251 SALA 01 - / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60411-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2024 a 07/01/2025

**Certificação Número:** 2024120903424998788427

Informação obtida em 12/12/2024 13:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**